



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **PORTARIA Nº 125, de 29 de novembro de 2021.**

Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades apontadas conforme Protocolo nº 3305 de 14/10/2021.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE:-**

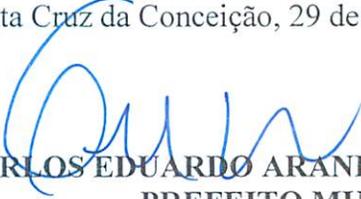
**Artigo 1º** - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades relativas à ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social apontadas conforme Protocolo nº 3305 de 14/10/2021.

**Artigo 2º** - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 115/2021, que terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2021.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**